



PROPOSTA N.º 40/2021

Deliberação de Elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta

Considerando que a zona de expansão Murteira – Fuseta é composta por espaços urbanos, rústicos e intersticiais, cujo ordenamento se reveste de grande importância para o Município de Olhão, tendo em conta, aliás, que o território correspondente ao perímetro urbano da Fuseta se encontra praticamente esgotado, sendo que é pretensão do Município promover a criação de estratégias de promoção do desenvolvimento económico-social do Concelho, de melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população e de reforço da coesão territorial, pretendendo-se igualmente estimular a competitividade da zona do perímetro urbano da Fuseta, das zonas intersticiais e das zonas adjacentes, atraindo investimentos, criando riqueza e postos de trabalho, dando respostas à economia local e apoiando o empreendedorismo e o investimento.

Atendendo a que as necessidades existentes do Município no que respeita à zona de expansão da Murteira-Fuseta impõem a previsão e alocação, nos espaços urbanos e intersticiais da Fuseta, de alguns usos e funções urbanas importantes para o território, cuja necessidade e urgência de concretização não se compadece com o tempo exigido para a revisão do PDM de Olhão, sendo que desde logo, é notória, na referida zona, a escassez de áreas comerciais e empresariais, em particular de média dimensão, que sejam capazes de dar resposta às atuais necessidades da população residente e turística na União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta e nas freguesias limítrofes, afigurando-se essencial para o Município, criar as devidas condições para a existência de uma área logística e empresarial junto à EN125, com a construção de um parque de estacionamento de grande capacidade, bem como a construção de um novo parque de campismo, conforme, aliás, se encontra previsto no PDM de Olhão.



Reconhecendo que de acordo com o previsto no previsto no artigo 98.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, um Plano de Urbanização é o mais adequado instrumento para a realidade que se pretende ordenar, cujos Termos de Referência, em anexo, consubstanciam a apresentação e justificação da pretensão, definição da área de intervenção, bem como procedem ao enquadramento legal e ao enquadramento do Plano nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis.

Recordando que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião pública de 22 de julho de 2020, deliberou, por unanimidade, a abertura de um período de Discussão Pública do Procedimento de Formação de Contrato para Planeamento para Elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta (vide Proposta n.º 196/2020).

E constatando que durante o período formal de audição pública (Aviso n.º 1973/2021, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 20, de 29 de janeiro) não se registou nenhuma reclamação, observação ou pedido de esclarecimento apresentado verbalmente, por escrito ou via eletrónica, tal como melhor identifica o relatório de apuramento e ponderação dos resultados da participação pública, ora em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Aprovar o Relatório de apuramento e ponderação dos resultados da participação pública relativa à decisão de Procedimento de Formação de Contrato para Planeamento para Elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta, para os devidos efeitos legais.

2. Determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta, que deverá estar concluída no prazo de 360 dias úteis, e aprovar os Termos de Referência do mencionado plano, que se juntam em anexo, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 76 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.

3. Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por



qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com a duração de 15 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 88 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.

4. Aprovar a qualificação do Plano de Pormenor da Fuseta para efeitos de Avaliação Ambiental ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atualizada.

5. Dar o devido conhecimento da presente proposta e respetiva deliberação à Assembleia Municipal de Olhão.

6. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 4 de Março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

Procedimento de Formação de Contrato para Planeamento para Elaboração do Plano de Urbanização da Fuseteta

Relatório da participação pública

março 2021

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Participação pública.....	3
2.1. Período de participação pública e sua divulgação.....	3
2.2. Locais de consulta.....	7
2.3. Modo de participação.....	7
3. Participações.....	7
4. Conclusões.....	8

1. Introdução.

A participação pública, de acordo com o artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, é um período que tem como objetivo “...a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração”.

A Câmara Municipal de Olhão deliberou, em reunião pública, de 22 de julho de 2020, por unanimidade dos votos, aprovar o Procedimento de Formação de Contrato para Planeamento para Elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta e respetiva Abertura de Período de Discussão Pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 81 e do n.º 1 do artigo 89, ambos do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Deliberou ainda o órgão executivo municipal, por unanimidade dos votos, estabelecer um prazo de 10 dias úteis, a partir do 5.º dia útil de publicação no Diário da República, ao abrigo do n.º 3 do artigo 81 do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada, para a formulação de sugestões e prestação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do plano ora em discussão, por todos os interessados.

O Aviso n.º1973/2021, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 20, de 29 de janeiro, deu início ao período de participação pública, que decorreu durante 10 dias úteis, entre o dia 5 de fevereiro e 18 de fevereiro, durante o qual não foram apresentadas sugestões.

2. Participação pública

2.1. Período de participação pública e sua divulgação.

O aviso de abertura do período de participação pública foi publicado através dos seguintes meios:

- 2ª série do Diário da República, n.º 20 de 29 de janeiro (Aviso n.º 1973/2021).

Diário da República, 2.ª série **PARTE H**

N.º 20 29 de janeiro de 2021 Pág. 484

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 1973/2021

Sumário: Procedimento de formação de contrato para planeamento para elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta — período de discussão pública.

Procedimento de Formação de Contrato para Planeamento para Elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta

Período de Discussão Pública

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada, torna público, que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião pública, de 22 de julho de 2020, deliberou por unanimidade dos votos, aprovar o Procedimento de Formação de Contrato para Planeamento para Elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta e respetiva Abertura de Período de Discussão Pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 81.º e do n.º 1 do artigo 89.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Delibrou ainda o órgão executivo municipal, por unanimidade dos votos, estabelecer um prazo de 10 dias úteis, a partir do 5.º dia útil de publicação no *Diário da República*, ao abrigo do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada, para a formulação de sugestões e prestação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do plano ora em discussão, por todos os interessados, que poderão apresentar em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, devidamente identificado, diretamente nos serviços do Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt. Os documentos relativos ao Plano de Urbanização podem ser consultados no sítio da Câmara Municipal de Olhão (www.cm-olhao.pt) ou diretamente nos serviços do Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

18 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, António Miguel Ventura Pina.

313903929

- Publicação na comunicação social - Correio da Manhã de dia 4 de fevereiro.



The image shows a newspaper page with several advertisements and public notices. A red box highlights a specific notice from the Municipality of Olhão. The notice is titled "Município de Olhão AVISO N.º 1973/2021" and describes the public discussion period for the formation of a contract for the urbanization plan of Fuseta. The notice includes details about the project, the public discussion period, and contact information for the Municipality.

- Publicação na página da internet do município e nos locais de estilo.



MUNICÍPIO > Documentos > Estudos Planos e Projetos > Plano de Urbanização da Fuseta

Plano de Urbanização da Fuseta

Procedimento de formação de contrato para planeamento para elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta — período de discussão pública

- Proposta n.º 196/2020 - Procedimento de Formação de Contrato para Planeamento Para Elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta [Download](#)
- Proposta n.º 196/2020 - Deliberação Reunião Ordinária Pública - 22/07/2020 [Download](#)
- Contrato para planeamento [Download](#)
- Termos de Referência [Download](#)
- Aviso n.º 1973/2021 - Procedimento de formação de contrato para planeamento para elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta — período de discussão pública [Download](#)
- Requerimento para formulação de sugestões e prestação de informações - Formulário [Download](#)

 **Diário da República, 2.ª série** **PARTE H**
N.º 20 29 de Janeiro de 2021 Pág. 484

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 1973/2021

Sumário: Procedimento de formação de contrato para planeamento para elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta — período de discussão pública.

Procedimento de Formação de Contrato para Planeamento para Elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta

Período de Discussão Pública

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada, torna público, que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião pública, de 22 de julho de 2020, deliberou por unanimidade dos votos, aprovar o Procedimento de Formação de Contrato para Planeamento para Elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta e respetiva Abertura de Período de Discussão Pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 81.º e do n.º 1 do artigo 85.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Deliberou ainda o órgão executivo municipal, por unanimidade dos votos, estabelecer um prazo de 10 dias úteis, a partir do 5.º dia útil de publicação no Diário da República, ao abrigo do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada, para a formulação de sugestões e prestação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do plano ora em discussão, por todos os interessados, que poderão apresentar em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, devidamente identificado, diretamente nos serviços do Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt. Os documentos relativos ao Plano de Urbanização podem ser consultados no sítio da Câmara Municipal de Olhão (www.cm-olhao.pt) ou diretamente nos serviços do Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

18 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, António Miguel Ventura Pina.

319003929

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Secção de Expediente e Limpeza procederam à afixação do presente Edital, composto por uma página nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 17 de Fevereiro 2021

A Coordenadora Técnica da Secção de
Expediente e Limpeza


Maria do Rosário Sena Ilha Rodrigues

2.2. Locais de consulta.

Todas as peças do procedimento referente à Formação de Contrato para Planeamento para a Elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta encontrou-se disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão;
- Sítio da Internet da Câmara Municipal de Olhão (<http://www.cm-olhao.pt>)

2.3. Modo de participação.

Durante o período de participação pública, os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões pelos seguintes meios:

- Por escrito, mediante preenchimento de um requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente nos serviços do Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão;
- Correio para a morada do município;
- Correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

3. Participações

Após o término do período de discussão pública, não se verificaram quaisquer participações, reclamações, observações e/ou sugestões.

4. Conclusões.

Na sequência do período de discussão pública e em cumprimento do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, elaborou-se o presente relatório que deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal e posterior divulgação dos resultados, através da comunicação social e da página da Internet do Município.